

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025.

OF. SEDE CENTRAL/SEC - 001/2025

Protocolo: 1500.01.0004916/2025-98	Solicitante: SINDUTE - Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais
Descrição: OF. SEDE CENTRAL / SEC - 001/2025	Órgão/Setor Destino: SECGERAL/GABGOV

EXMO. SR. ROMEU ZEMA NETO
GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por Marisa Rodrigues Santana, Empregado(a) Público(a), em 06/01/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.711, de 26 de julho de 2011.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://seimr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consulta&id_organizacao_acesso_externo=0, informando o código verificador 105005094 e o código CRC 00315915

C/C

ILMO. SR. IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATI ROJAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ILMA. SRA. LUÍSA CARDOSO BARRETO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ILMA. SRA. HELGA BEATRIZ GONÇALVES DE ALMEIDA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES SINDICAIS – SEPLAG

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Senhores, Senhoras,

O Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG) dirige-se a Vossa Excelência para requerer o cumprimento integral das disposições constitucionais e legais relativas ao Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) dos profissionais da educação básica, conforme estabelecido pela Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 11.738/08 e pela Lei Estadual 21.710/15.

O PSPN constitui um direito constitucional assegurado pelo inciso VIII do art. 206 e pelo inciso XII do art. 212-A da Constituição Federal. A mencionada Lei Federal determina que o PSPN deve ser atualizado anualmente, no mês de janeiro, com base na variação do valor mínimo por aluno dos anos iniciais do ensino fundamental urbano (VAAF-min).

A Portaria Interministerial MEC/MF nº 7/23 fixou o VAAF-min de 2023 em R\$ 5.315,56, enquanto a Portaria Interministerial MEC/MF nº 13/24 estabeleceu o VAAF-min de 2024 em R\$ 5.648,91, representando uma variação de 6,27%. Dessa forma, o PSPN para 2025 será reajustado para R\$ 4.867,77, em conformidade com as determinações legais.

Cumpre salientar que a atual gestão do Governo de Minas Gerais tem aplicado uma lógica de proporcionalidade do PSPN no vencimento básico dos Professores da Educação Básica (PEB) e hoje paga a esses profissionais um vencimento inicial de R\$ 2.774,82, contrariando as disposições do art. 201-A da Constituição Estadual e da Lei Estadual 21.710/15.

Em conformidade com a regra legal, a partir de janeiro do ano em curso, o Estado deverá praticar como um vencimento inicial para os PEBs, valor igual ou superior a R\$ 4.867,77.

Diante do exposto, solicitamos a imediata correção do vencimento básico dos professores com os devidos reflexos na remuneração de todas as carreiras da educação básica e aposentados, garantindo o cumprimento da legislação vigente e a devida valorização dos profissionais da educação pública de nosso estado.

Atenciosamente,

SINDICATO UNICO
DOS
TRABALHADORES
EM EDUCACAO
DE :65*39743000*92

Assinado de forma digital
por SINDICATO UNICO
DOS TRABALHADORES
EM EDUCACAO
DE :65*39743000*92
Dados: 2025.07.06
16:08:48 -03'00'

DENISE DE PAULA ROMANO
COORDENAÇÃO GERAL DO SIND-UTE/MG